



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.613/2022.

“ABRE AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT ATÉ O VALOR DE R\$ 528.769,80 (QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL E SETECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais por superávit até o valor de R\$ 528.769,80 (quinhentos e vinte e oito mil e setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), ao Orçamento municipal em vigor, para atender à seguinte programação:

SUPLEMENTAÇÃO:					
ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL / PROGRAMA	SEGUNDO A NATUREZA	FONTE	VALOR R\$
0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	030653 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0003.2014			
		— FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90 – Aplicação Direta	2.540.1070	R\$ 209.838,86
		12.368.0003.2017 – GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90 – Aplicação Direta	2.540.000	R\$ 89.930,94
Total:					R\$ 299.769,80
0304 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	030450 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0002.1137 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	4.4.90 – Aplicação Direta	2.601	R\$ 48.065,98
		28.846.0099.0099 – RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS	3.3.90 – Aplicação Direta	2.601	R\$ 180.934,02
		Total:			
Total Geral:					528.769,80

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender a abertura dos Créditos Adicionais suplementares, autorizado no artigo 1º desta Lei, são os provenientes de superávit financeiro na forma estabelecida no art. 43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64 c/c com os Arts. 8º,



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO**

parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00, conforme detalhamento a seguir evidenciado:

SUPERAVIT:	
FONTE:	VALOR:
STN : 2.540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e transferência de impostos	R\$ 299.769,80
TCM: 0.2.18 – Transferência do FUNDEB 70%	
TCM: 0.2.19 – Transferência do FUNDEB 30%	
Total:	R\$ 299.769,80
FONTE:	VALOR:
STN : 2.601 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de saúde	R\$ 229.000,00
TCM: 0.2.14 – Transferência de Recursos do SUS	
Total:	R\$ 229.000,00
Total geral:	R\$ 528.769,80

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 29 de abril de 2022.

**JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO MUNICIPAL**